



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

Sexta-feira, 19 de agosto de 2022 - Ano 12 - nº 1242



Atos, Editais  
e Avisos

### MUNICÍPIO DE SUMARÉ

ATO nº. 022 LM

De 19 de agosto de 2022.

#### LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 22712/22 (digital)

#### RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 – Artigos 306 e 307, à servidora TAYNARA MAIA GUIDUCCI, MATR: 21202, RG: 45.773.514-4, retroativo a 21 de julho de 2022.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS

Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 305/22 LP

De 19 de agosto de 2022.

#### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 500/19

#### RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MARA SUELI BRANCO, R.G. 27.459.683-0, matrícula nº 18529, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a retroativo desde 02 de março de 2019 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS

Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 306/22 LP

De 19 de agosto de 2022.

#### RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são

conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 1175/18

#### RESOLVE:

Retificar ato nº 232/22 do (a) servidor (a) RENATA SOARES SILVA, matrícula 14861, para que onde constou “cumprir licença prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 15 de agosto de 2022” e os 49 (quarenta e nove) dias restantes em momento oportuno, fique constando cumprir licença prêmio de 19 (dezenove) dias em descanso a partir de 15 de agosto de 2022 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS

Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 307/22 LP

De 19 de agosto de 2022.

#### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 16970/18

#### RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) DANIELLE COSTA ELER JACOB, R.G. 40.715.989-7, matrícula nº 13306, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a retroativo desde 16 de agosto de 2022 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS

Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 308/22 LP

De 19 de agosto de 2022.

#### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 57/17

#### RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) JOSIANE RIBEIRO DOS SANTOS, R.G. 33.774.983-8, matrícula nº 17099, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 22 de agosto de 2022.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS

Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 309/22 LP

De 19 de agosto de 2022.

#### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 21160/14

#### RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) TAMATA LEITE MARCANDALI, R.G. 44.463.016-3, matrícula nº 15941, cumprir licença prêmio sendo 90 (noventa) dias em descanso a partir de 13 de setembro de 2022.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS

Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 310/22 LP

De 19 de agosto de 2022.

#### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 3697/20

#### RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MAGALI INACIO DE ALCANTARA, R.G. 42.843.593-2, matrícula nº 15985, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 01 de setembro de 2022.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS

Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 311/22 LP

De 19 de agosto de 2022.

#### LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 545/20

#### RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ADRIANA MENEZES GUIDOLIM, R.G. 17.868.683-9, matrícula nº 8832, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 08 de setembro de 2022.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS

Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 312/22 LP  
De 19 de agosto de 2022.  
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 11382/15

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MARIA INES GHIRARDELLO, R.G. 4.847.987-1, matrícula nº 8653, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 01 de setembro de 2022.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 313/22 LP  
De 19 de agosto de 2022.  
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 24138/20 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) EDUARDO SANTO, R.G. 16.538.100, matrícula nº 9371, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de setembro de 2022 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 314/22 LP  
De 19 de agosto de 2022.  
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 12443/22 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ADELIA MARIA FERREIRA CASTRO, R.G. 62.165.235-0, matrícula nº 17092, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de setembro de 2022 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 315/22 LP  
De 19 de agosto de 2022.  
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 21775/22 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) EDEVALDO FRANCO DE OLIVEIRA, R.G. 14296588, matrícula nº 16010, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso retroativo desde 15 de agosto de 2022 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 316/22 LP  
De 19 de agosto de 2022.  
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 3455/16

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MIRIAM ELISABETE CAMPO DALL ORTO, R.G. 8.248.402, matrícula nº 207, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso retroativo desde 15 de agosto de 2022 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 317/22 LP  
De 19 de agosto de 2022.  
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 21057/16

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MAGALI GONCALVES CALANDRIM, R.G. 42.772.676-1, matrícula nº 16219, cumprir licença prêmio sendo 45 (quarenta e cinco) dias restantes em descanso a partir de 22 de agosto de 2022.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 318/22 LP  
De 19 de agosto de 2022.  
LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) VERIDIANA CRISTINA PARMEGANI, R.G. 34.203.137-5, matrícula nº 12128, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 08 de setembro de 2022.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 462/2022  
ÓRGÃO INTERESSADO: DIVISÃO DE TI E TELECOMUNICAÇÕES  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL  
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL  
O CREDENCIAMENTO E ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO SERÃO RECEBIDOS PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ NO DIA 01/09/2022 às 09h, na Travessa 1º Centenário nº 32 – Centro – Sumaré/SP.

De ordem do Senhor Willian de Souza Rosa, Presidente da Câmara Municipal de Sumaré, torno público para conhecimento de interessados, que está aberto o certame licitatório na modalidade Pregão Presencial, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, com base nas disposições legais contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as disposições contidas nesse instrumentos e no Decreto Municipal Nº 6.976/06 e, cujo objeto segue abaixo descrito.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Câmara: [www.camarasumare.sp.gov.br](http://www.camarasumare.sp.gov.br) ou junto ao Departamento de Licitações, localizado na Rua Dom Barreto, nº 1294, Centro, Sumaré/SP – Fone/Fax: (19) 3883- 8828, e-mail: [compras1@camarasumare.sp.gov.br](mailto:compras1@camarasumare.sp.gov.br) no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, mediante o recolhimento aos cofres públicos da importância de R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos de real) por folha ou gratuito fornecendo uma mídia para gravar o edital e seus anexos.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para instalação e fornecimento de equipamentos para rede de dados e voz estruturada na parte interna do prédio anexo

Sumaré, 19 de agosto de 2022.

William de Souza Rosa  
Presidente da Câmara Municipal de Sumaré

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 20/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA – ME/EPP  
ÓRGÃO INTERESSADO: DIVISÃO ADMINISTRATIVA  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL  
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL  
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO



**CONSELHO TUTELAR DE SUMARÉ**  
Rua Máximo Biondo, 224, Centro  
Sumaré, Estado de São Paulo - CEP 13170-029  
Fones: (19) 3883-1789 / (19) 3873-2122  
conselhonetel@sumare.sp.gov.br

PÚBLICA: 02/09/2022 09:00 HS

VISTORIA: A visita técnica não é obrigatória. A licitante poderá realizar, facultativamente, visita técnica à Câmara Municipal de Sumaré, até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, no horário das 8 às 17 horas, mediante prévio agendamento de horário, na Rua Dom Barreto, 1294 – Centro – Sumaré/SP– Fone: (19) 3883-8816 e-mail: [compras@camarasumare.sp.gov.br](mailto:compras@camarasumare.sp.gov.br).

O CREDENCIAMENTO E ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO SERÃO RECEBIDOS PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ, NO DIA 02/09/2022, ÀS 09:00 HS, na Travessa 1º. Centenário, 32n– Centro – Sumaré/SP– Fone: (19) 3883-8816 e-mail: [compras@camarasumare.sp.gov.br](mailto:compras@camarasumare.sp.gov.br).

De ordem do Senhor William de Souza Rosa, Presidente da Câmara Municipal de Sumaré, faço público para conhecimento de interessados, que se encontra aberto certame licitatório na modalidade de Pregão Presencial, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, com base nas disposições legais contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as disposições contidas nesse instrumentos e no Decreto Municipal Nº 6.976/06 e, cujo objeto vai abaixo descrito.

DO OBJETO: Constitui objeto deste PREGÃO, contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção em aparelhos de ar condicionado, conforme o TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) que passa a fazer parte integrante do presente edital, como se aqui transcrito fosse.

#### EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Instrumento:  
TERMO DE COLABORAÇÃO nº. 2515/2018 – ADITIVO EXTRAORDINÁRIO 3- SMIADS.

Participes:

Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

Compromissária: Associação Recanto Tia Cecília

Objeto: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

Amparo Legal: Leis Federais nº 4.320/1964, nº 13.019/2014 e 13.204/2015; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93, SUAS–Sistema Único de Assistência social nº 12.435/2011; Portaria MC nº 580/2020; Decreto Municipal nº 10.943 de 18 de dezembro de 2020 e Lei Orçamentária Anual Nº 6716/2021.

Valor Global: R\$ 100.000,00 (cem mil reais), referente ao repasse Federal.

Data da Assinatura: 05/08/2022

Vigência: 05/08/2022 a 31/12/2022

Dotação Orçamentária: U.O. 2.15.1.0008.2430003.2008.3.3.3.50.39.00 – Ficha 404

Processo Administrativo: PMS nº 19.785/2022

#### EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Instrumento:  
TERMO DE COLABORAÇÃO nº. 1915/2018 – ADITIVO EXTRAORDINÁRIO 3- SMIADS.

Participes:

Concedente: Município de Sumaré, através da Prefeitura Municipal.

Compromissária: Instituto Social e Educacional Bem Querer para Sustentabilidade Comunitária

Objeto: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

Amparo Legal: Leis Federais nº 4.320/1964, nº 13.019/2014 e 13.204/2015; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93, SUAS–Sistema Único de Assistência social nº 12.435/2011; Portaria MC nº 580/2020; Decreto Municipal nº 10.943 de 18 de dezembro de 2020 e Lei Orçamentária Anual Nº 6716/2021.

Valor Global: R\$ 100.000,00 ( cem mil reais), referente ao repasse Federal.

Data da Assinatura:05/08/2022

Vigência:05/08/2022 a 31/12/2022

Dotação Orçamentária: U.O. 2.15.1.0008.2430003.2008.3.3.3.50.39.00 – Ficha 404

Processo Administrativo: PMS nº 19.785/2022

#### MUNICÍPIO DE SUMARÉ

INFORMATIVO DE AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 056/2022

Licitação nº 079/2022

Objeto: Aquisição de veículo utilitário para utilização como viatura para uso conforme plano metropolitano de Segurança Pública.

Regime de Execução: Entrega total/ Preço unitário.

Tipo: Menor preço por item

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 02/09/2022 às 09:00 horas. Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail [licitacao@sumare.sp.gov.br](mailto:licitacao@sumare.sp.gov.br), mediante solicitação ou através do site da Prefeitura Municipal de Sumaré ([sumare.atende.net](http://sumare.atende.net))

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 19 DE AGOSTO DE 2022

MONIS MARCIA SOARES

SECRETÁRIA - ADMINISTRAÇÃO

A Prefeitura de Sumaré, em cumprimento ao Inciso I do §1º do artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/00, objetivando incentivar a participação popular no processo de elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023, convida a todos para participar do ORÇAMENTO PARTICIPATIVO do Município de Sumaré, entre os dias 11/08/2022 a 10/09/2022, através do link <https://www.sumare.sp.gov.br/orcamentoparticipativo/>

#### EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 152/2022 SC (CONVOCAÇÃO CPPMS 002/2021)

A Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em seu item 02.02, e item 03.28.12 e 03.28.13 (cota de Afrodescendência) para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em Concurso Público, devendo ser o comparecimento das 09 hs às 10hs, até a data limite de 26 de agosto 2022, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 002/2021 - Cargo: Professor Municipal II - HISTÓRIA

INSCRIÇÃO: 12908  
NOME: JOSE WILLIAM DE CARVALHO  
Nº RG: 241682782  
CLASS. 4

Sumaré, 19 de agosto de 2022

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

#### EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 153/2022 SC (CONVOCAÇÃO CPPMS 002/2021)

A Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em seu item 02.02, e item 03.28.12 e 03.28.13 (cota de Afrodescendência) para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em Concurso Público, devendo ser o comparecimento das 09 hs às 10hs, até a data limite de 26 de agosto 2022, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 002/2021 - Cargo: Auxiliar de Recreação Infantil

INSCRIÇÃO: 13107  
NOME: ADRIANA BERÇA DA SILVA DONATO  
Nº RG: 395635329  
CLASS. 25

INSCRIÇÃO: 9643  
NOME: CHIRLENE MORAES SAMPAIO  
Nº RG: 46219751-7  
CLASS. 26

INSCRIÇÃO: 14077  
NOME: AYSLLAN WASLLEY DA SILVA SOUZA  
Nº RG: 474836071  
CLASS. 27

INSCRIÇÃO: 1260  
NOME: JOÃO PEDRO GAMA D'ANGELO  
Nº RG: 452622244  
CLASS. 28

INSCRIÇÃO: 13474  
NOME: GISELLE NEVES AMANCIO  
Nº RG: 398948847  
CLASS. 29

INSCRIÇÃO: 8543  
NOME: NATHAN SILVA DE ANDRADE  
Nº RG: 503227924  
CLASS. 30

INSCRIÇÃO: 11685  
NOME: BEATRIZ MACHADO  
Nº RG: 38646479-0  
CLASS. 31

INSCRIÇÃO: 2573  
NOME: MARIA LUANA VASCONCELOS DE OLIVEIRA  
Nº RG: 658168629  
CLASS. 32

Sumaré, 19 de agosto de 2022

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 154/2022 SC  
(CONVOCAÇÃO CPPMS 002/2021)

A Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em seu item 02.02, e item 03.28.12 e 03.28.13 (cota de Afrodescendência) para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em Concurso Público, devendo ser o comparecimento das 09 hs às 10hs, até a data limite de 26 de agosto 2022, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 002/2021 - Cargo: Auxiliar de Recreação Infantil

INSCRIÇÃO: 7138  
NOME: ANDRÉ DOS SANTOS DE AMARINS  
Nº RG: 57.741.158-5  
CLASS. AFRO 8

Sumaré, 19 de agosto de 2022

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 155/2022 SC  
(CONVOCAÇÃO CPPMS 002/2021)

A Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em seu item 02.02, e item 03.28.12 e 03.28.13 (cota de Afrodescendência) para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em Concurso Público, devendo ser o comparecimento das 09 hs às

10hs, até a data limite de 26 de agosto 2022, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 002/2021 - Cargo: Auxiliar de Recreação Infantil

INSCRIÇÃO: 2143  
NOME: VALDETE DE OLIVEIRA DOS SANTOS  
Nº RG: 24.167.767-1  
CLASS. PCD 4

Sumaré, 19 de agosto de 2022

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 156/2022 SC  
(CONVOCAÇÃO CPPMS 002/2021)

A Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em seu item 02.02, e item 03.28.12 e 03.28.13 (cota de Afrodescendência) para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em Concurso Público, devendo ser o comparecimento das 09 hs às 10hs, até a data limite de 26 de agosto 2022, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 002/2021 - Cargo: Secretário de Escola

INSCRIÇÃO: 14998  
NOME: VICTOR GONÇALVES RIBEIRO RODRIGUES  
Nº RG: 445929509  
CLAS. 25

Sumaré, 19 de agosto de 2022

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 157/2022 SC  
(CONVOCAÇÃO CPPMS 002/2021)

A Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 128, Nova Veneza – Sumaré – SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em seu item 02.02, e item 03.28.12 e 03.28.13 (cota de Afrodescendência) para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em Concurso Público, devendo ser o comparecimento das 09 hs às 10hs, até a data limite de 26 de agosto 2022, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 002/2021 - Cargo: Secretário de Escola

INSCRIÇÃO: 13298  
NOME: JONATHAN HENRIQUE BARBOSA DA SILVA  
Nº RG: 55983259x  
CLAS. AFRO 7

Sumaré, 19 de agosto de 2022

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

**1- Forma de funcionamento do Conselho Tutelar de Sumaré/SP:**

**Lei Municipal nº 5.731/15: Art. 25** - Os Conselhos Tutelares funcionarão ininterruptamente, para atendimento ao público, da seguinte forma:

- I. De segunda a sexta-feira, nos dias úteis, das 08h00 às 17h00;
- II. As quintas-feiras deverão ser usadas para reunião do colegiado e serviços internos, devendo o plantonista do dia permanecer à disposição para atender os casos de urgência;

**2 - Escala do plantão e expediente mensal:**

Escala mensal e plantão ininterrupto, conforme art: 25- inciso III e § 4º e 5º Lei Municipal nº5731/2015:

SET/2022							
	29	30	31	1	2	3	4
	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SABADO	DOMINGO
08h00 as 17h00	MICHEL	SHEILA	JULIANA	EDNA	RODRIGO	SHEILA	JENNIFER
08h00 as 17h00	SHEILA	JULIANA	EDNA	RO/TODOS	JENNIFER		
08h00 as 17h00	JULIANA	EDNA	JENNIFER	JENNIFER	SHEILA		
08h00 as 17h00	JENNIFER	MICHEL	SHEILA	JULIANA	EDNA		
17h00 as 08h00	JENNIFER	MICHEL	SHEILA	JULIANA	EDNA		
	5	6	7	8	9	10	11
	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SABADO	DOMINGO
08h00 as 17h00	JULIANA	EDNA	RODRIGO	JENNIFER	SHEILA	EDNA	JULIANA
08h00 as 17h00	EDNA	RODRIGO		SHEILA/TODOS	JULIANA		
08h00 as 17h00	RODRIGO	JENNIFER		JULIANA	EDNA		
08h00 as 17h00	SHEILA	JULIANA		RODRIGO	JENNIFER		
17h00 as 08h00	SHEILA	JULIANA		RODRIGO	JENNIFER		
	12	13	14	15	16	17	18
	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SABADO	DOMINGO
08h00 as 17h00	RODRIGO	JENNIFER	SHEILA	JULIANA	EDNA	JENNIFER	RODRIGO
08h00 as 17h00	JENNIFER	SHEILA	JULIANA	EDNA/TODOS	RODRIGO		
08h00 as 17h00	SHEILA	JULIANA	EDNA	RODRIGO	JENNIFER		
08h00 as 17h00	EDNA	RODRIGO	JENNIFER	SHEILA	JULIANA		
17h00 as 08h00	EDNA	RODRIGO	JENNIFER	SHEILA	JULIANA		
	19	20	21	22	23	24	25
	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SABADO	DOMINGO
08h00 as 17h00	SHEILA	JULIANA	EDNA	RODRIGO	MICHEL	JENNIFER	SHEILA
08h00 as 17h00	JULIANA	EDNA	RODRIGO	JE/TODOS	SHEILA		
08h00 as 17h00	EDNA	RODRIGO	JENNIFER	SHEILA	JENNIFER		
08h00 as 17h00	JENNIFER	SHEILA	JULIANA	EDNA	RODRIGO		
17h00 as 08h00	JENNIFER	SHEILA	JULIANA	EDNA	RODRIGO		
	26	27	28	29	30	1	2
	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SABADO	DOMINGO
08h00 as 17h00	EDNA	RODRIGO	MICHEL	SHEILA	JULIANA	RODRIGO	JENNIFER
08h00 as 17h00	RODRIGO	MICHEL	SHEILA	JE/TODOS	JENNIFER		
08h00 as 17h00	MICHEL	SHEILA	JENNIFER	EDNA	RODRIGO		
08h00 as 17h00	JENNIFER	EDNA	RODRIGO	MICHEL	SHEILA		
17h00 as 08h00	JENNIFER	EDNA	RODRIGO	MICHEL	SHEILA		
	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SABADO	DOMINGO
08h00 as 17h00							
08h00 as 17h00							
08h00 as 17h00							
08h00 as 17h00							
17h00 as 08h00							

**3- São atribuições do Conselho Tutelar: Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 5.731/15:**

**Art. 24** - Em consonância com o previsto no art. 136 do Estatuto da Criança e do Adolescente, são atribuições dos Conselhos Tutelares e obrigações dos conselheiros, além de outras previstas nesta lei:

- I. Atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos artigos 98 e 105, aplicando as medidas previstas no artigo 101, I a VII, todos do ECA;

a VII do ECA;

Atender e aconselhar os pais ou responsáveis, aplicando as medidas previstas no art. 129, I

II. Promover a execução de suas decisões podendo para tanto:

a) Requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, assistência e previdênciasocial, trabalho e segurança;

b) Representar junto à autoridade jurídica nos casos de descumprimento injustificadode suas deliberações.

III. Encaminhar ao Ministério Público notícias de fato que constitua infraçãoadministrativa ou penal contra os direitos da criança e do adolescente;

IV. Encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;

V. Providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, do ECA, para o adolescente autor de ato infracional;

VI. expedir notificações;

**4- São atribuições do Conselho Tutelar: Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 5.731/15:**

**Art. 24** - Em consonância com o previsto no art. 136 do Estatuto da Criança e do Adolescente, são atribuições dos Conselhos Tutelares e obrigações dos conselheiros, além de outrasprevistas nesta lei:

I. Atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos artigos 98 e 105,aplicando as medidas previstas no artigo 101, I a VII, todos do ECA;

a VII do ECA;

Atender e aconselhar os pais ou responsáveis, aplicando as medidas previstas no art. 129, I

II. Promover a execução de suas decisões podendo para tanto:

a) Requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, assistência e previdênciasocial, trabalho e segurança;

b) Representar junto à autoridade jurídica nos casos de descumprimento injustificadode suas deliberações.

III. Encaminhar ao Ministério Público notícias de fato que constitua infraçãoadministrativa ou penal contra os direitos da criança e do adolescente;

IV. Encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;

V. Providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, do ECA, para o adolescente autor de ato infracional;

VI. Expedir notificações;

VII. Requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança e adolescente, quando necessário;

VIII. Assessorar o Poder Executivo Municipal na elaboração da proposta orçamentária para

planos e programas de atendimento dos direitos da criança e adolescente;

I. Representar em nome da pessoa e da família, contra violação dos direitos previstosno § 3º do artigo 227 da Constituição Federal;

II. Representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda e suspensão ao poder familiar,

após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto àfamília natural.

O Conselho Tutelar vem atendendo diariamente de forma ininterrupta, os telefones para acesso da população (19) 38287893 / 3873-2122 das 08h00 até às 17h00, sendo a partir das 17h00 o plantão noturno que acontece de segunda a sexta-feira onde os órgãos públicos, pelo telefone (19) 997530737, como também aos finais de semana, sábados, domingos e feriados, com plantão ininterrupto, mantendo o expediente de suporte aos cidadãos.

Sem mais, elevemos nossos protestos de estima e consideração.

**Jennifer Coelho**  
**Conselheira Tutelar**  
**Dec.11.304.2022**  
**Coordenação CT.**

**Michel Oliveira**  
**Conselheiro Tutelar**  
**Dec.11.304.2022**  
**Coordenação adjunta CT.**



Portarias, Leis  
e Decretos

## DECRETO Nº 11.446, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

**Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 108.273,58 (cento e oito mil, duzentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos).**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

**Considerando** os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 3061/2022.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Nos termos da Lei Municipal nº 6.716, de 15 de dezembro de 2021, art. 6º, inciso I, alínea "c", com fulcro no Art. 13 da Lei Municipal nº 6.605, de 23 de junho de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias, e com fulcro no Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 108.273,58 (cento e oito mil, duzentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos)**.

**Parágrafo Único:** O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.024	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
<b>Funcional Programática:</b> 02.024.0013.0392.0006.2010	<b>Atividade:</b> Garantir o cumprimento do calendário cultural, esportivo e de lazer do Município.	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	011100000 - GERAL	R\$ 94.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.012	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA	
<b>Funcional Programática:</b> 02.012.0015.0451.0006.2005	<b>Atividade :</b> Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	011100000 - GERAL	R\$ 14.273,58
<b>VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:</b>		<b>R\$ 108.273,58</b>

**Art. 2º** - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
<b>Funcional Programática:</b> 02.001.0004.0122.0007.2012	<b>Atividade:</b> Garantir a publicidade institucional do Município	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor</b>
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	011100000 - GERAL	R\$ 94.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.012	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA	

**DECRETO Nº 11.446/2022**  
**FOLHA Nº 02**

<b>Funcional Programática:</b> 02.012.0015.0451.0006.1018		<b>Projeto:</b> Atualização do Plano Diretor			
<b>Elemento de Despesa</b>		<b>Fonte de Recurso</b>		<b>Valor</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		011100000 - GERAL		R\$ 6.000,00	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE</b>					
<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.012		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA			
<b>Funcional Programática:</b> 02.012.0015.0451.0006.2005		<b>Atividade:</b> Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.			
<b>Elemento de Despesa</b>		<b>Fonte de Recurso</b>		<b>Valor</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente		011100000 - GERAL		R\$ 6.000,00	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE</b>					
<b>Unidade Orçamentária:</b> 02.012		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA			
<b>Funcional Programática:</b> 02.012.0015.0451.0006.2005		<b>Atividade:</b> Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.			
<b>Elemento de Despesa</b>		<b>Fonte de Recurso</b>		<b>Valor</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		011100000 - GERAL		R\$ 2.273,58	
<b>VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:</b>				<b>R\$ 108.273,58</b>	

**Art. 3º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2022, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.605, de 23 de junho de 2021 e suas alterações posteriores.

**Art. 4º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2022, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de agosto de 2022.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 19 de agosto de 2022, no Paço Municipal e, em 19 de agosto de 2022, no Diário Oficial do Município.

**ODAIR DIAS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

PORTARIA Nº 1120, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolo do PMS nº 34/21. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.815/21 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolo do PMS nº 34/21;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolo do PMS nº 34/21, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Daniel Biribilli Pulcinelli
- Eduardo Breda Junior
- Hámilton José Silva

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de agosto de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de agosto de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1121, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolo do PMS nº 3872/21. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.815/21 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolo do PMS nº 3872/21;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolo do PMS nº 3872/21, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Ivonete Pereira de Camargo
- Augusto Cerdeirinho de Almeida
- Edmir Rossi

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de agosto de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de agosto de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1122, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolo do PMS nº 20728/21. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.815/21 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolo do PMS nº 20728/21;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolo do PMS nº 20728/21, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Maria Aparecida Gonçalves Gomes
- Hamilton José da Silva
- Carlos Borromeu Costa Rodrigues

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de agosto de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de agosto de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1123, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

Concede afastamento, sem remuneração, do servidor, para tratar de interesse particular, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no artigo 186, "i" e artigo 195, ambos da Lei nº 4967/2010;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 20955/22;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder, a pedido, o afastamento, sem remuneração, das atividades do servidor EDSON REFERINO JUNIOR, matrícula 9119, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.307.839-4, do cargo de MOTORISTA DE CLASSE ESPECIAL DE OBRAS B, REF. PMS40, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único - O afastamento, sem remuneração, será pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 03 de outubro de 2022. No decorrer deste período, o referido servidor deverá contribuir para o Regime Próprio de Previdência – SUMPREV, com percentual relativo a parte do segurado e do Município, conforme art. 24, § 1º, da Lei Municipal nº 6449/20.

Art. 2º - O requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se referem aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu parágrafo único.

Município de Sumaré, 19 de agosto de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de agosto de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 1124, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.**

**Nomeia servidoras em virtude de aprovação no Concurso Público nº 002/21, e dá outras providências.-**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

**Considerando** o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

**Considerando** os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 002/21 - Professor Municipal II- Def Mental;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Nomear** ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 002/21, para o cargo de **Professor Municipal II, Nível E, REF. MG06**, subordinadas a Secretaria Municipal de Educação, as seguintes servidoras:

**Professor Municipal II DEF. MENTAL – Nível E - Ref. MG 06**

CLAS.	NOME	RG	INICIO
17	DÁINA DA SILVA FERREIRA FERMIANO	38.671.042-9	22/08/2022
20	SIMONE APARECIDA CORREIA DE FREITAS	29.641.015-9	22/08/2022
21	HELENILDA DA SILVA	34.003.439-7	22/08/2022

**Art. 2º - A** Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

**Parágrafo Único:** O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse do servidor em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

**Art. 3º - As** despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 4º - Esta** portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de agosto de 2022.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de agosto de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**ODAIR DIAS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 1125, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.**

**Nomeia servidor em virtude de aprovação no Concurso Público nº 002/21, e dá outras providências.-**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

**Considerando** o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

**Considerando** os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 002/21 - Professor Municipal II- Deficiência Visual;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Nomear** ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 002/21, para o cargo de **Professor Municipal II, Nível E, REF. MG06**, subordinado a Secretaria Municipal de Educação, o seguinte servidor:

**CARGO:** Professor Municipal II - Deficiência Visual – Nível E - Ref. MG 06

<b>CLAS.</b>	<b>NOME</b>	<b>RG</b>	<b>INICIO</b>
1	RAFAEL CRUZ DE CARVALHO	40.541.552-7	22/08/2022

**Art. 2º -** A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

**Parágrafo Único:** O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse do servidor em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

**Art. 3º -** As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 4º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de agosto de 2022.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de agosto de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**ODAIR DIAS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 1126, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.**

**Nomeia servidora em virtude de aprovação no Concurso Público nº 002/21, e dá outras providências.-**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

**Considerando** o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

**Considerando** os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 002/21 - Professor Municipal II- Inglês;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Nomear** ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 002/21, para o cargo de **Professor Municipal II, Nível E, REF. MG06**, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, a seguinte servidora:

**CARGO:** Professor Municipal II INGLÊS – Nível E - Ref. MG 06

CLAS	NOME	RG	INICIO
8	LIGIA MARIA MICHELINI BACCAN CABRAL	41.867.758-X	22/08/2022

**Art. 2º -** A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

**Parágrafo Único:** O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse do servidor em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

**Art. 3º -** As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 4º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de agosto de 2022.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de agosto de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**ODAIR DIAS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 1127, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.**

**Nomeia servidora em virtude de aprovação no Concurso Público nº 002/21, e dá outras providências.-**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

**Considerando** o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

**Considerando** os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 002/21 - Professor Municipal II- Inglês;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Nomear** ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 002/21, para o cargo de **Professor Municipal II, Nível E, REF. MG06**, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, a seguinte servidora:

**CARGO:** Professor Municipal II INGLÊS – Nível E - Ref. MG 06

<b>CLAS. AFRO</b>	<b>NOME</b>	<b>RG</b>	<b>INICIO</b>
04	ANDREIA CRISTINA FLORENCIO FRANCO GALEGO	47.954.717-8	22/08/2022

**Art. 2º -** A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

**Parágrafo Único:** O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse do servidor em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

**Art. 3º -** As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 4º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de agosto de 2022.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de agosto de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**ODAIR DIAS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 1128, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.**

**Nomeia servidora em virtude de aprovação no Concurso Público nº 002/21, e dá outras providências.-**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

**Considerando** o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

**Considerando** os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 002/21 - Professor Municipal II- Arte;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Nomear** ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 002/21, para o cargo de **Professor Municipal II, Nível E, REF. MG06**, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, a seguinte servidora:

**CARGO:** Professor Municipal II ARTE – Nível E - Ref. MG 06

<b>CLAS.</b>	<b>NOME</b>	<b>RG</b>	<b>INICIO</b>
6	CARLA CHAKIRIAN BARRETO COELHO	43.527.029-1	22/08/2022

**Art. 2º -** A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

**Parágrafo Único:** O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse do servidor em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

**Art. 3º -** As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 4º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de agosto de 2022.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de agosto de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**ODAIR DIAS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 1129, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.**

**Nomeia servidor em virtude de aprovação no Concurso Público nº 002/21, e dá outras providências.-**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

**Considerando** o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

**Considerando** os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 002/21 - Professor Municipal II- Matemática;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Nomear** ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 002/21, para o cargo de **Professor Municipal II, Nível E, REF. MG06**, subordinado a Secretaria Municipal de Educação, o seguinte servidor:

**CARGO:** Professor Municipal II - MATEMÁTICA– Nível E - Ref. MG 06

<b>CLAS.</b>	<b>NOME</b>	<b>RG</b>	<b>INICIO</b>
4	JANILSON GALDINO DA LUZ	18.048.480-1	22/08/2022

**Art. 2º -** A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

**Parágrafo Único:** O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse do servidor em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

**Art. 3º -** As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 4º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de agosto de 2022.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de agosto de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**ODAIR DIAS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

PORTARIA Nº 1130, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

Revoga, a Portaria nº 345, de 29 de abril de 2022, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 002/21 - Professor Municipal II- Matemática;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Revogar, a Portaria nº 345, de 29 de abril de 2022, no que se refere à admissão ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público, do servidor LUIZ RICARDO BECARI, portador do RG nº 32.457.152-5, classificado em 3º lugar, para o cargo de Professor Municipal II - Matemática Nível E, Ref. MG06.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações e registros pertinentes.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de agosto de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de agosto de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1131, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

Exonera a pedido, servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, o servidor ANDERSON CLAUDIO SPAGIARI DE SOUSA, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.105.483-8, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSESSOR I, REF. PMSC-11, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 19 de agosto de 2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de agosto de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de agosto de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1132, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

Designa servidor para função gratificada e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Designar, o servidor FERNANDO BITENCOURT LOPES, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.373.046-X, matrícula 15453, titular do cargo de PROFESSOR MUNICIPAL II C, REF. MG08, subordinado à Secretaria Municipal de Educação, para o exercício da Função Gratificada de GERENTE GERAL - FG 01, a partir de 19 de agosto de 2022.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste caput será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira do servidor indicado, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 4998/10.

Art. 3º - Cessada a designação, o servidor retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 19 de agosto de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 19 de agosto de 2022 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ